

## **INDICAÇÃO N.º 261/2003**

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO N.º 6306, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001, REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DA ZONA AZUL UTILIZADA POR CAÇAMBAS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, a Lei n.º 2992/97, que dispõe sobre o serviço de coleta de entulho e dá outras providências, menciona em seu Art. 4º que: “*A colocação de caçambas em áreas da zona azul, onde existir, estará sujeito à sua contribuição nos termos de regulamentação específica a ser editada*”;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 6306 de 29 de Novembro de 2001, regulamentou o uso da Zona Azul, todavia, não estabeleceu o preço a ser pago pelas caçambas.

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que regule a situação ora mencionada, o que irá gerar receita para nosso Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de Abril de 2003.

**GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI**  
**GIÁCOMO ROVERI**  
**VEREADOR**